

## LINHA DE APOIO À VALORIZAÇÃO TURÍSTICA DO INTERIOR

Criada no âmbito do Programa Valorizar, que visa promover a contínua qualificação dos destinos através da regeneração, requalificação e reabilitação dos espaços públicos com interesse para o turismo e da valorização do património cultural e natural do país, a Linha de Apoio à Valorização Turística do Interior tem como principal objetivo o apoio ao investimento a iniciativas/projetos com interesse para o turismo, que promovam a coesão económica e social do território, em linha com o Programa Nacional para a Coesão Territorial (PNCT).

As candidaturas suscetíveis de apoio financeiro são apresentadas por avisos de concurso. Entre **17 de dezembro de 2018 e 30 de novembro de 2019** está aberto um aviso de concurso para as seguintes tipologias de projeto:

- i. Valorização do património natural, através da oferta de atividades turísticas que concorram para a fruição sustentável desse património e para o posicionamento internacional de Portugal como destino competitivo para a prática dessas atividades;
- ii. Valorização do património cultural e que contribuam para o reforço da atratividade dos destinos, nomeadamente no âmbito do desenvolvimento de rotas e de redes de "saber fazer tradicional";
- iii. Valorização dos recursos endógenos das regiões ou de desenvolvimento de novos serviços turísticos nomeadamente os que se desenvolvam no âmbito do enoturismo, turismo militar, turismo termal, turismo literário e do turismo equestre;
- iv. Desenvolvimento de redes de oferta de infraestruturas de apoio ao autocaravanismo;
- v. Criação ou reforço de soluções de acessibilidade para todos em projetos turísticos.

### Condições Gerais das Operações:

INTENSIDADE E NATUREZA DO FINANCIAMENTO	70% DAS DESPESAS ELEGÍVEIS	
	EMPRESAS E OUTRAS ENTIDADES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS	ENTIDADES PÚBLICAS, ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS E ENTIDADES REGIONAIS DE TURISMO
	REEMBOLSÁVEL	
CONDIÇÕES DA OPERAÇÃO	SEM JUROS -- Reembolso: <b>7 anos</b> Carência: <b>2 anos</b>	NÃO REEMBOLSÁVEL

## LINHA DE APOIO À VALORIZAÇÃO TURÍSTICA DO INTERIOR

<p><b>PRÉMIO DE DESEMPENHO</b></p>	<p><b>50% do financiamento reembolsável pode ser convertido em não reembolsável</b>, se, no <b>2º ano</b> completo após a conclusão do projeto, cumulativamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Atingirem, pelo menos 90% do volume de negócios e do VAB previsto na candidatura para esse momento, sendo que cada um concorre em 50% para esse objectivo;</li> <li>- Criarem postos de trabalho previstos na candidatura</li> </ul> <p>No caso dos projetos de Turismo Acessível, o prémio de desempenho é atribuído, dependendo a respetiva atribuição, do ponto de vista qualitativo, da execução dos investimentos até 30 de junho de 2020.</p>	
<p><b>LIMITES DO APOIO FINANCEIRO</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>€150.000,00</b> no caso de empresas;</li> <li>• <b>€250.000,00</b> para o calendário anual, no caso das candidaturas para o apoio aos eventos;</li> <li>• <b>€300.000,00</b> no caso das entidades públicas e entidades privadas sem fins lucrativos</li> </ul>	

### Investimento Elegível:

- a) Obras de construção, adaptação, aquisição de bens e de equipamentos diretamente relacionados com o projeto;
- b) Suportes informativos físicos e/ou digitais multi-idioma, incluindo desenvolvimento de conteúdos, *website*, sinalética e ferramentas de apoio à experiência turística de base tecnológica;
- c) Ações de promoção nacional e internacional diretamente relacionados com o projeto;
- d) Ferramentas de monitorização da procura, pós implementação do projeto;
- e) Organização dos calendários de eventos.

### Principais Condições de Acesso dos Promotores:

- a) Não serem devedores ao Estado, nem ao Turismo de Portugal, I.P.;
- b) Não terem sido objeto de aplicação, nos dois anos anteriores à data da candidatura, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal [ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal];
- c) Não terem sido condenados nos dois anos anteriores à data da candidatura, por sentença transitada em julgado, por despedimento ilegal de grávidas, puérperas ou lactantes.

## **LINHA DE APOIO À VALORIZAÇÃO TURÍSTICA DO INTERIOR**

---

### **Principais Condições de Acesso dos Projetos:**

- a) Traduzirem-se num plano estruturado e fundamentado de intervenções a realizar, de acordo com os objetivos da presente Linha de Apoio;
- b) Demonstrarem ser ambiental, financeira e economicamente sustentáveis;
- c) Integrarem as componentes que promovam a acessibilidade para todos, em particular para quem revele necessidades especiais, temporárias ou permanentes;
- d) Não se iniciarem antes da data da candidatura, com exceção dos adiantamentos para sinalização, até ao máximo de 50% do respetivo custo, e as despesas relativas aos estudos e projetos, realizados há menos de seis meses;
- e) Quando aplicável, encontrar-se em curso o processo de licenciamento ou autorização, pelas entidades competentes, das intervenções a realizar, comprovada até à libertação da primeira parcela do apoio.

### **Condições específicas de acesso:**

- Os projetos de investimento que integrem o desenvolvimento de rotas devem ter natureza e implementação supramunicipal.
- São abrangidos os projetos de turismo acessível localizados em todo o território nacional, que tenham exclusivamente por objeto projetos turísticos e devem apresentar soluções integradas do ponto de vista de acessibilidade, que possam cobrir as necessidades especiais de todos, independentemente da respetiva incapacidade, temporária ou definitiva.

### **Candidaturas:**

As candidaturas são apresentadas por via eletrónica, na página eletrónica do Turismo de Portugal, I.P., em "Serviços na Web", "SGPI", "Programa de Apoio à Valorização do Destino".

### **Legislação Aplicável**

- Resolução do Conselho de Ministros n.º 72/2016, de 24 de novembro
- Despacho Normativo n.º 16/2016, de 23 de dezembro
- Despacho Normativo n.º 9/2017, de 20 de julho
- Despacho Normativo n.º 19/2017, de 27 de outubro
- Despacho n.º 6254/2018, de 18 de junho
- Aviso para apresentação de candidaturas "Linha de Apoio à Valorização Turística do Interior"
- Despacho Normativo n.º 10/2019, de 5 de abril

*A leitura deste folheto não dispensa a consulta da legislação aplicável*